## EMENDA N° - CCJ

(ao PL nº 2.505, de 2021)

Acrescente-se ao Projeto de Lei (PL) nº 2.505, de 2021, onde couber, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

"Art. Aplicam-se integralmente as disposições desta Lei aos processos em andamento."

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o objetivo de deixar expresso que as disposições da lei que resultar da aprovação do PL nº 2.505, de 2021, que altera a Lei de Improbidade Administrativa (LIA), serão aplicadas integralmente aos processos em andamento.

A emenda visa buscar igualdade e justiça na aplicação da nova legislação. Não seria igualitário nem justo que uma mesma conduta fosse julgada de duas formas diferentes. Por isso, os processos em andamento, assim como os futuros, deverão seguir esta mesma legislação.

Para reforçar esse entendimento e afastar eventuais dúvidas estamos apresentando a presente emenda, para a qual solicitamos o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores.

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER